



CONTRATO FMS nº 99/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SICELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO E A FIRMA NA FORMA SEGUINTE:

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa situada na Rua 21 de Abril, nº 1525, centro CACHOEIRINHA-TO, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.337.082/0001-80, representado pela atual Gestor, Sr. FABION VIEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.632.651-11, portadora do RG nº 649930 SSP/TO, residente e domiciliada em CACHOEIRINHA-TO – TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 38.285.172/0001-21 e Inscrição Estadual 10.805.451- 9, sito à Avenida Guyraupia, s/n, Qd 05, Lt 36, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado por Sr. THIAGO TAVEIRA DE MORAIS, brasileiro, residente e domiciliado sito a Rua Jose Advincula da Cunha, QD 140 B, Lt 01-24, s/n, Apto 104, Bloco 4C, Cond. Azul, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.915-330, portador do CPF: 960.357.811-87, e RG 4171656 2º via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANETE CONFORME AS PROPOSTAS Nº 11337.082000/1210-20, material permanente nº 11.337.082000/1210-14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO**. Segundo especificações contidas no Anexo I, do presente Edital é firmado nos termos do procedimento licitatório, na modalidade Pregão nº 16/2022, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da firma ora **CONTRATADA**, obedecidas às normas dispostas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de equipamento e materiais permanente conforme as propostas nº 11337.082000/1210-20, material permanente nº 11.337.082000/1210-14 Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TO, com as especificações e condições que constam no Termo de Referência deste Edital, que é parte integrante deste instrumento contratual e que a **CONTRATADA** se compromete em entregar:

LOTE	QUANT	UNIDADE	ESPECIF. MÍNIMAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	06	UNID	Balde a pedal aço inox de 30L conforme a proposta nº 11.337.082000/1210-14.	ECOBIN	R\$ 279,90	R\$ 1.679,40
03	02	UNID	Escada com 2 degraus AÇO INOXIDAVEL conforme a proposta nº	CM	R\$ 198,00	R\$ 396,00
05	01	UNID	Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio , Regulagem: Regulagem De Altura , Rodízios: Com Rodízios De 2" , Ganchos: 4 Ganchos, conforme a proposta nº 11.337.082000/1210-14.	CM	R\$ 198,00	R\$ 198,00
10	03	UNID	Estante aço/ferro pintado de 101 A 200kg, conforme a proposta nº 11.337.082000/1210-14.	AMAPA	R\$ 342,00	R\$ 1.026,00
16	03	UNID	Biombo AÇO INOXIDAVEL TRIPLO, conforme a proposta nº 11.337.082000/1210-14.	CM	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
17	02	UNID	Braçadeira para Injeção aço Inoxidavel Pedestal Altura Regulavel, conforme a proposta nº 11.337.082000/1210-14.	CM	R\$ 225,00	R\$ 450,00
25	01	UNID	Autoclave Horizontal de Mesa (ate 75	BIOTRON	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00



			litros) Digital / Ate 25 litros, conforme a proposta n° 11.337.082000/1210-14.			
34	01	UNID	Foco Refletor Ambulatorial led flexivel, conforme a proposta n° 11.337.082000/1210-14.	CM	R\$ 260,00	R\$ 260,00
36	02	UNID	Negatoscopio 02 corpos, conforme a proposta n° 11.337.082000/1210-14.	CM	R\$ 380,00	R\$ 760,00
37	01	UNID	Mesa de Mayo aço inoxidavel, conforme a proposta n° 11.337.082000/1210-14.	CM	R\$ 220,00	R\$ 220,00
50	01	UNID	Caixa Termica 18 L, conforme as propostas n° 11337.082000/1210-20	MOR	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Valor Total R\$ 10.609,40 (dez mil sescentos e nove reais quarenta centavos)						R\$ 10.609,40

Parágrafo Único – Os equipamentos e materiais deverá ser entregue no prazo máximo de **sessenta dias, a contar da data da expedição da ordem de serviço pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela garantia de, no mínimo, um ano e assistência técnica do objeto, sob pena de responder pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, na execução do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA, perante o CONTRATANTE e com terceiros, a entrega do objeto será controlada e fiscalizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

DO PREÇO E PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do objeto descrito na cláusula segunda, na forma seguinte:

§1º - O pagamento a cargo da CONTRATANTE ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a conferência do objeto, que deverá estar de acordo com as especificações mínimas.

§2º – Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE;
- recusar a entregar o objeto ao CONTRATANTE por quaisquer motivos;
- erros, omissões ou vícios na Nota Fiscal.

DO VALOR E DA DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa com a aquisição do objeto constante do presente contrato é estimada em R\$ 10.609,40 (dez mil sescentos e nove reais quarenta centavos) e correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a seguinte dotação:

10.122.0002.1017 – Aquisição de Material Permanente para Fundo Municipal de Saude.

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindindo nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único – A critério da administração municipal, poderá ocorrer a rescisão unilateral do presente instrumento contratual, por parte da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer indenização.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Este contrato público de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE CONFORME AS PROPOSTAS N° 11337.082000/1210-20, material permanente n° 11.337.082000/1210-14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO** deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, na conformidade do que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93 Gecileia marino pereira.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Este contrato público de aquisição é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto quesatisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O extrato deste contrato deverá ser publicado nos placares do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, que é condição indispensável






GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 11.337.082/0001-80
"cuidando da nossa gente"
ADM2021/2024



para sua eficácia.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

CACHOEIRINHA-TO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.



FABION VIEIRA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO
CONTRATANTE

THIAGO TAVEIRA DE
MORAIS:960357811
87

Assinado de forma digital
por THIAGO TAVEIRA DE
MORAIS:96035781187
Dados: 2022.12.06 15:47:57
-03'00'

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ 38.285.172/0001-21
THIAGO TAVEIRA DE MORAIS
CPF: 960.357.811-87
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome: Iselene Marques Saraiva CPF: 01147032130
2) Nome: Arvinete Barbosa da Paz Alencar CPF: 02594344326

